

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/03/2024 | Edição: 49 | Seção: 1 | Página: 180

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

## PORTARIA Nº 200, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 928, de 28 de março de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.032928/2023-26, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, para a da pessoa jurídica E. L. SANTIAGO & CIA LTDA, CNPJ nº 41.955.439/0001-55, com sede na Rua C, nº 4, Quadra 11, Lote 04, Bairro Canjica, Cuiabá/MT, CEP 78.050-322, os seguintes cursos realizados na modalidade de ensino semipresencial:

I - Curso Especializado Obrigatório Destinado a Profissionais em Transporte de Passageiro - Mototaxista;

II - Curso Especializado Obrigatório Destinado a Profissionais em Transporte em Entrega de Mercadorias - Motofretista;

III - Curso de Atualização Destinado a Profissionais em Transporte de Passageiro - Mototaxista; e

IV - Curso de Atualização Destinado a Profissionais em Transporte em Entrega de Mercadorias - Motofretista.

Art. 2º A homologação tem validade de cinco anos, a contar da publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADRUALDO DE LIMA CATÃO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

